



LEI Nº 4.330, DE 02 DE JULHO DE 1981 - D.O. 02.07.81.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Uirapurú, fundada em 28 de março de 1974, com sede em Cuiabá, na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação Atlética Uirapurú, fundada em 28 de março de 1974, com sede em Cuiabá, na Universidade Federal de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 1981.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.